

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2014 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 14 de fevereiro de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº035/2012 CEAS/PR que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios para a execução dos serviços de proteção social especial de média complexidade,

Considerando a Deliberação nº053/2012 CEAS/PR que aprova os Projetos dos 98 (noventa e oito) municípios para o repasse de recursos financeiros, visando a execução dos serviços de proteção social especial de média complexidade: Serviços de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PEFI,

Considerando o Ofício nº130/2013 do Prefeito Municipal de Ivaiporã, solicitando a prorrogação de prazo de execução do convênio nº172/2013 SEDS/CEAS/FEAS, destinado à Execução de Ações de Proteção e Atendimento Integral à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo para a execução do convênio nº 172/2013 – SEDS, celebrado com o Município de Ivaiporã, por doze meses contados a partir de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello  
**Presidente do CEAS/PR**